



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATO DO PRESIDENTE Nº 86, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal em período que especifica.”

FERNANDO ROÇATO, Vice-presidente no exercício da presidência da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 31, inciso I, letra a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salmourão,

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período de 23 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 não haverá atendimento ao público na Câmara Municipal de Salmourão.

Art. 2º Os servidores prestarão expediente interno dentro das necessidades de cada cargo, para o cumprimento de prazos, rotinas de fechamento do exercício e atendimento aos vereadores.

Art. 3º Ficam mantidas todas as rotinas necessárias para a preparação e realização da Sessão Solene de Posse aos cargos de prefeito e vice-prefeito, prevista para o 05 de janeiro de 2022.

Art. 4º Durante o período constante do art. 1º os servidores estão dispensados da anotação de ponto.

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 20 de dezembro de 2021.

Fernando Roçato
Presidente Interino

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo